



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.619 DE 28-04-97

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando*que existe acúmulo de serviço interno;

Considerando, que o não atendimento ao público no período da manhã proporcionará maior aproveitamento e rendimento dos serviços a serem realizados internamente;

Considerando que, uma vez solucionadas as questões internas o atendimento ao público será feito com maior rapidez;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público, a partir do dia 08 (oito) de maio de 1.997, será apenas no período da tarde, ficando o período da manhã reservado apenas para expediente interno desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 28 (vinte e oito) de abril de 1.997.

Alípio Soares Barbosa
ALÍPIO SOARES BARBOSA
 Prefeito Municipal

fpu.